

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas, conforme quantidades estabelecidas neste termo.

2- JUSTIFICATIVA

O presente tem por objeto a aquisição de tecidos, para o Departamento de Cultura, para apresentações regionalista do município de Santo Antonio do Sudoeste.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade da servidora CRISTINA BONFLEUR da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: cultura@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8000

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Não se aplica

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os materiais deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (Cinco) dia**, de forma **TOTAL**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os materiais os poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Os materiais desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos produtos, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZZI DOS SANTOS**CPF: 015.185.589-76****E-mail: educ@pmsas.pr.gov.br**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10-ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos produtos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: CRISTINA BONFLEUR**E-mail: cultura@pmsas.pr.gov.br****Telefone: 46 3563-8000****11-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição é de **R\$ 5.250,84 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais com oitenta e quatro centavos).**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da aquisição e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

13-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos produtos constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		CREPE BRANCO	28	METROS	26,90	753,20
2		CREPE ROSA LISO	28	METROS	26,90	753,20
3		OXFORDINE LISO ROSA BEBÊ	35	METROS	19,90	696,50
4		OXFORDINE ESTAMPADO DEGRADE	12,6	METROS	36,90	464,94
5		OXFORDINE ESTAMPADO FLORAL	70	METROS	36,90	2.583,00
TOTAL						5.250,84

14-ANEXOS

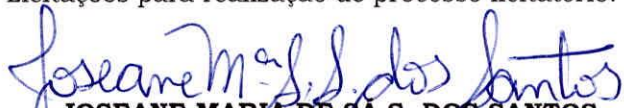
Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

15-GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Educação, cultura e esporte. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.


JOSEANE MARIA DE SÁ S. DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes


CRISTINA BONFLEUR
 Responsável pelo Termo de Referência



COTAÇÃO

Item	Descrição	UM	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CREPE BRANCO	metro	28	26,90	753,20
2	CREPE ROSA LISO	metro	28	26,90	753,20
3	OXFORDINE LISO ROSA BEBE	metro	35	19,90	696,50
4	OXFORDINE ESTAMPADO DEGRADE	metro	12,6	36,90	464,94
5	OXFORDINE ESTAMPADO FLORAL	metro	70	36,90	2.583,00
					-
					-
					-
				TOTAL	5.250,84

[07.058.531/0001-81]

Orçamento valido por 25 dias - Pagamento A COMBINAR.

Valdir Marques da Silva
Ione Tecidos

07/06/2022



COTAÇÃO

Item	Descrição	UM	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CREPE BRANCO	metro	28	29,45	825,72
2	CREPE ROSA LISO	metro	28	29,49	825,72
3	OXFORDINE LISO ROSA BEBE	metro	35	21,49	752,15
4	OXFORDINE ESTAMPADO DE GRADE	metro	12,6	37,49	472,37
5	OXFORDINE ESTAMPADO FLORAL	metro	70	37,49	2.624,30
					-
					-
					-
					-
				TOTAL	5.500,26

Orçamento valido para 15 dias úteis

G BENEFICIAMENTO E
 COMERCIO DE TECIDOS LTDA
 CNPJ: 88.000.377/0001-91
 Rua Comendador Tavares, 150
 Porto Alegre - RS - CEP: 91005-120

G BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE TECIDOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 503/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
503	Aquisição de Material	3	21/06/2022	5
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
554008-9	CRISTINA BONFLEUR		641/2022	
Local				
79	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
Órgão				
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
DEPARTAMENTO DE CULTURA			5 Dias	

Descrição:

Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas.

Justificativa:

O presente tem por objeto a aquisição de tecidos, para o Departamento de Cultura, para apresentações regionalista do município de Santo Antonio do Sudoeste.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019913	CREPE BRANCO	METRO	28,00	26,90	753,20
019914	CREPE ROSA LISO	METRO	28,00	26,90	753,20
019916	OXFORDINE ESTAMPADO DEGRADE	METRO	12,60	36,90	464,94
019917	OXFORDINE ESTAMPADO FLORAL	METRO	70,00	36,90	2.583,00
019915	OXFORDINE LISO ROSA BEBÊ	METRO	35,00	19,90	696,50
				TOTAL	5.250,84
				TOTAL GERAL	5.250,84



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas., ao custo máximo de **R\$ 5.250,84 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1690	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/06/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO****ASSUNTO:** Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas.**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE CULTURA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, inscrita sob CNPJ **07.058.531/0001-84** para **Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas**, ao custo máximo de **R\$ 5.250,84 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA, sob nº CNPJ:07.058.531/0001-84 cotou o valor de R\$5.250,84 a empresa CENTRAL DE TECIDOS EIRELI, sob nº CNPJ:92.470.129/0001-81 cotou o valor de R\$5.515,44 e a empresa G BENEFICIMENTO E COMERCIO DE TECIDOS LTDA, sob nº CNPJ: 88.000.377/0001-91 cotou o valor de R\$5.500,26, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, para **Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas**, ao custo máximo de **R\$ 5.250,84 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/06/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 5.250,84 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0053/2022
PROCESSO Nº 642/2022**

OBJETO: Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas.

CONTRATADA: VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA	07.058.531/0001-84	HENRIQUE GOULART OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	808.228.430-72	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
O presente tem por objeto a aquisição de tecidos, para o Departamento de Cultura, para apresentações regionalista do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1690	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.058.531/0001-84, estabelecida na RUA PINTO BANDEIRA, 382 - CEP: 91530360 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO CIDADE/UF: Porto Alegre/RS, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 21/06/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

NATALIA FRANCISCO PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORETEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 53/2022

OBJETO: Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas.

CONTRATADO: VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA.

VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CREPE BRANCO			METRO	28,00	26,90	753,20
1	2	CREPE ROSA LISO			METRO	28,00	26,90	753,20
1	3	OXFORDINE ESTAMPADO DEGRADE			METRO	12,60	36,90	464,94
1	4	OXFORDINE ESTAMPADO FLORAL			METRO	70,00	36,90	2.583,00
1	5	OXFORDINE LISO ROSA BEBÊ			METRO	35,00	19,90	696,50
TOTAL								5.250,84

VALOR TOTAL R\$ 5.250,84 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

DATA: 21/06/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2022**

OBJETO: Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CREPE BRANCO			METRO	28,00	26,90	753,20
1	2	CREPE ROSA LISO			METRO	28,00	26,90	753,20
1	3	OXFORDINE ESTAMPADO DEGRADE			METRO	12,60	36,90	464,94
1	4	OXFORDINE ESTAMPADO FLORAL			METRO	70,00	36,90	2.583,00
1	5	OXFORDINE LISO ROSA BEBÊ			METRO	35,00	19,90	696,50
TOTAL								5.250,84

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2022.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CONTRATADO MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Edifício Leticia APTO 804, Centro, Município de Coronel Vivida – Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 262.440,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	01 - MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	5 PLANTÕES DIURNOS DE 6 HORAS/30 HORAS SEMANAIS	R\$ 14.170,00	R\$ 170.040,00
02	01 - MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	1 PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
03	01 - MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	2 PLANTÕES NOTURNOS 12 HORAS	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 262.440,00

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022.

Santa Maria do Oeste, 22 de Junho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:B4A71729

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2022**

OBJETO: Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CREPE BRANCO			METRO	28,00	26,90	753,20
1	2	CREPE ROSA LISO			METRO	28,00	26,90	753,20
1	3	OXFORDINE ESTAMPADO DEGRADE			METRO	12,60	36,90	464,94
1	4	OXFORDINE ESTAMPADO FLORAL			METRO	70,00	36,90	2.583,00
1	5	OXFORDINE LISO ROSA BEBÊ			METRO	35,00	19,90	696,50
TOTAL								5.250,84

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3C9B180B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'água a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para instalação de estrutura para caixa d'água.			SERV	2,00	16.500,00	33.000,00
TOTAL								33.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.699/0001-98
FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

LEI Nº40, DE 22 DE JUNHO DE 2022
Alter o Art. 1º da Lei Municipal Nº 09, de 15 de maio de 2001 e dá outras providências.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal Nº09, de 15 de maio de 2001 passa a vigor com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, a realizar serviços de conservação de estradas, com máquinas da prefeitura Municipal em imóveis situados no Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, limitrofes ao Município de Salgado Filho.
"Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar e receber serviços nos Município Limitrofes de Flor da Serra do Sul, Manfrinópolis, Pinhal de São Bento, Bom Jesus do Sul e Santo Antônio do Sudoeste do Estado do Paraná, em uma faixa de fronteira de 02Km (dois quilômetros), sempre em acordo com os Municípios vizinhos".
Art.2º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.
Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.699/0001-98
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

DECRETO Nº 76, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
Declara Estável Servidor Público Municipal que especifica.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Artigo 45, I**, da Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho - Pr. **DECRETA:**
Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor público que especifica:

Nome	Cargo/Carreira	Nível/Referência Atual	Nível/Referência À Elevar	Matrícula
Paulo Cesar Crestani	Motorista	CD-01	CD-02	1343

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 168, DE 20 DE JUNHO DE 2022
Interrompe Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida a servidor público municipal e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, o qual solicita retorno as atividades; **RESOLVE:**
Artigo 1º **INTERROMPER**, à partir de 20 de junho de 2022, a pedido do servidor público municipal **JAIR PALLAS**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, a licença concedida para Tratar de Interesses Particulares, a qual previa na Portaria nº 150 de 24 de maio de 2022, o retorno ao cargo à partir de 01 de julho de 2022. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês junho do ano de dois mil e vinte e dois. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 170, DE 20 DE JUNHO DE 2022
Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, **RESOLVE**,
Artigo 1º. **CONCEDER**, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **MAICON ANDRE HENDGES** (1141), ocupante do cargo efetivo de Contador, à partir do dia 22 de junho de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2018 a 03.08.2019.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021 - Pregão Nº 56/2021
OBJETO: Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, mesas, armário e outros mobiliários em MDF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUIZ PAUVELS; VALOR REAJUSTE: 4.877,50 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LUIZ PAUVELS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020 - Pregão nº 43/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA; VIGÊNCIA: 03/07/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 52.369,92 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDEMAR JOSE SPIELMANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022 - Pregão Nº 35/2022
OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo Paranacidade e o Município de Santo Antônio do Sudoeste.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: KTR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
VALOR ANULAÇÃO: 426.999,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: BRUNA REGINA NASCIMENTO SACCOMANNO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0173/2022 - Processo dispensa nº 053/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA - CNPJ Nº 07.058.531/0001-84
Representante: HENRIQUE GOULART OLIVEIRA - CPF nº 808.228.430-72
OBJETO: Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas. VALOR TOTAL: R\$ 5.250,84 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos). VIGÊNCIA: 20/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0174/2022 - Tomada de preços nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA - CNPJ Nº 11.365.884/0001-02
Representante: ERI ANTUNES - CPF nº 021.649.809-05
OBJETO: Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.
VALOR TOTAL: R\$ 733.119,28 (Setecentos e Trinta e Três Mil, Cento e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos) - PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2022 - Processo dispensa nº 054/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais). VIGÊNCIA: 21/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2022
OBJETO: Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CREPE BRANCO			METRO	28,00	26,90	753,20
1	2	CREPE ROSA LISO			METRO	28,00	26,90	753,20
1	3	OXFORDINE ESTAMPADO DEGRADE			METRO	12,60	36,90	464,94
1	4	OXFORDINE ESTAMPADO FLORAL			METRO	70,00	36,90	2.583,00
1	5	OXFORDINE LISO ROSA BEBÊ			METRO	35,00	19,90	696,50
TOTAL								5.250,84

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2022
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para instalação de estrutura para caixa d'agua.			SERV	2,00	16.500,00	33.000,00
TOTAL								33.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICIPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, a Licença de Instalação - LI do seguinte empreendimento: Atividade: Centro de Convivência Edil Traiano - Rua Jesuino Teodorico de Andrade - Bairro Jardim Arisi - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - Processo nº 543/2022
Objeto Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
ERI ANTUNES E CIA LTDA

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.	R\$ 733.119,28(Setecentos trinta três mil cento e noventa e dois reais e dois centavos).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Adjudico e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ATA Nº: 28/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: EVERSON MARCOS LAMBRECHT 01024002969 - CNPJ: 30.949.891/0001-98, com o valor total de R\$ 28.490,00 - Valor Total: R\$ 28.490,00 - Vigência: Início: 23/06/2022 Término: 23/06/2023
Licitação: Pregão Nº: 44/2022 - Recursos: Dotação: 253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
404 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
7 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
282 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
347 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas da Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 21/06/2022

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias n° 173/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.058.531/0001-84, estabelecida na RUA PINTO BANDEIRA, 382 - CEP: 91530360 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA n° 053/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19913	CREPE BRANCO		METRO	28,00	26,90	753,20
LOTE: 001 - Lote 001	2	19914	CREPE ROSA LISO		METRO	28,00	26,90	753,20
LOTE: 001 - Lote 001	3	19916	OXFORDINE ESTAMPADO DEGRADE		METRO	12,60	36,90	464,94
LOTE: 001 - Lote 001	4	19917	OXFORDINE ESTAMPADO FLORAL		METRO	70,00	36,90	2.583,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	19915	OXFORDINE LISO ROSA BEBÊ		METRO	35,00	19,90	696,50
TOTAL								5.250,84

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa N° 053/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.250,84(Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 053/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1690	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 053/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CRISTINA BONFLEUR, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de junho de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

HENRIQUE GOULART OLIVEIRA

Data: 15/03/2024 10:01:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA

CNPJ Nº: 07.058.531/0001-84

HENRIQUE GOULART OLIVEIRA

CPF Nº: 808.228.430-72

Testemunhas:

ALEX GOTARDI

CPF Nº: 044.378.279-21

CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0173/2022

Processo dispensa nº 053/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA

CNPJ Nº 07.058.531/0001-84

Representante: HENRIQUE GOULART OLIVEIRA

CPF nº 808.228.430-72

OBJETO: Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas..

VALOR TOTAL: R\$ 5.250,84 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 20/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C87E8F4F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0173/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0173/2022
Processo dispensa nº 053/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ Nº 07.058.531/0001-84
Representante: HENRIQUE GOULART OLIVEIRA
CPF nº 808.228.430-72
OBJETO: Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas..
VALOR TOTAL: R\$ 5.250,84 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA: 20/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B29C0BA8

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0174/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0174/2022
Tomada de preços nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA
CNPJ Nº 11.365.884/0001-02
Representante: ERI ANTUNES
CPF nº 021.649.809-05
OBJETO: Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.
VALOR TOTAL: R\$ 733.119,28 (Setecentos e Trinta e Três Mil, Cento e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BCA07B63

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2022 PROCESSO
DISPENSA Nº 054/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2022
Processo dispensa nº 054/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F4B62FC3

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, a Licença de Instalação - LI do seguinte empreendimento: Atividade: Centro de Convivência Edil Traiano – Rua Jesuino Teodorico de Andrade – Bairro Jardim Arisi - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:50EFB804

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - Processo nº 543/2022

Objeto Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ERI ANTUNES E CIA LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.	R\$ 733.119,28(Setecentos trinta três mil cento e noventa e oito reais e oito centavos).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:87A789A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade de licitação a que se refere o processo administrativo nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento de servidores para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Empresa A L de Oliveira (CNPJ 40.178.961/0001-05), pelo preço total de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.699/0001-98
FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

LEI Nº40, DE 22 DE JUNHO DE 2022
Alter o Art. 1º da Lei Municipal Nº 09, de 15 de maio de 2001 e dá outras providências.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal Nº09, de 15 de maio de 2001 passa a vigor com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, a realizar serviços de conservação de estradas, com máquinas da prefeitura Municipal em imóveis situados no Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, limitrofes ao Município de Salgado Filho.
"Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar e receber serviços nos Município Limitrofes de Flor da Serra do Sul, Manfrinópolis, Pinhal de São Bento, Bom Jesus do Sul e Santo Antônio do Sudoeste do Estado do Paraná, em uma faixa de fronteira de 02Km (dois quilômetros), sempre em acordo com os Municípios vizinhos".
Art.2º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.
Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.699/0001-98
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

DECRETO Nº 76, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
Declara Estável Servidor Público Municipal que especifica.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Artigo 45, I**, da Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho - Pr. **DECRETA:**
Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor público que especifica:

Nome	Cargo/Carreira	Nível/Referência Atual	Nível/Referência À Elevar	Matrícula
Paulo Cesar Crestani	Motorista	CD-01	CD-02	1343

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 168, DE 20 DE JUNHO DE 2022
Interrompe Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida a servidor público municipal e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, o qual solicita retorno as atividades; RESOLVE:
Artigo 1º INTERROMPER, à partir de 20 de junho de 2022, a pedido do servidor público municipal JAIR PALLAS, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, a licença concedida para Tratar de Interesses Particulares, a qual previa na Portaria nº 150 de 24 de maio de 2022, o retorno ao cargo à partir de 01 de julho de 2022. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês junho do ano de dois mil e vinte e dois. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 170, DE 20 DE JUNHO DE 2022
Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,
Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal MAICON ANDRE HENDGES (1141), ocupante do cargo efetivo de Contador, à partir do dia 22 de junho de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2018 a 03.08.2019.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021 - Pregão Nº 56/2021
OBJETO: Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, mesas, armário e outros mobiliários em MDF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUIZ PAUVELS; VALOR REAJUSTE: 4.877,50 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LUIZ PAUVELS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020 - Pregão nº 43/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA; VIGÊNCIA: 03/07/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 52.369,92 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDEMAR JOSE SPIELMANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022 - Pregão Nº 35/2022
OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo Paranacidade e o Município de Santo Antônio do Sudoeste.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: KTR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
VALOR ANULAÇÃO: 426.999,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: BRUNA REGINA NASCIMENTO SACCOMANNO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0173/2022 - Processo dispensa nº 053/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA - CNPJ Nº 07.058.531/0001-84
Representante: HENRIQUE GOULART OLIVEIRA - CPF nº 808.228.430-72
OBJETO: Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas. VALOR TOTAL: R\$ 5.250,84 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos). VIGÊNCIA: 20/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0174/2022 - Tomada de preços nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA - CNPJ Nº 11.365.884/0001-02
Representante: ERI ANTUNES - CPF nº 021.649.809-05
OBJETO: Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.
VALOR TOTAL: R\$ 733.119,28 (Setecentos e Trinta e Três Mil, Cento e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos) - PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2022 - Processo dispensa nº 054/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais). VIGÊNCIA: 21/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2022
OBJETO: Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CREPE BRANCO			METRO	28,00	26,90	753,20
1	2	CREPE ROSA LISO			METRO	28,00	26,90	753,20
1	3	OXFORDINE ESTAMPADO DEGRADE			METRO	12,60	36,90	464,94
1	4	OXFORDINE ESTAMPADO FLORAL			METRO	70,00	36,90	2.583,00
1	5	OXFORDINE LISO ROSA BEBÊ			METRO	35,00	19,90	696,50
TOTAL								5.250,84

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2022
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marc	Modelo	Unidade	Quant	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para instalação de estrutura para caixa d'agua.			SERV	2,00	16.500,00	33.000,00
TOTAL								33.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICIPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, a Licença de Instalação - LI do seguinte empreendimento: Atividade: Centro de Convivência Edil Traiano - Rua Jesuino Teodorico de Andrade - Bairro Jardim Arisi - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - Processo nº 543/2022
Objeto Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
ERI ANTUNES E CIA LTDA

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.	R\$ 733.119,28(Setecentos trinta três mil cento e noventa e dois reais e oito centavos).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Adjudico e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ATA Nº: 28/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: EVERSON MARCOS LAMBRECHT 01024002969 - CNPJ: 30.949.891/0001-98, com o valor total de R\$ 28.490,00 - Valor Total: R\$ 28.490,00 - Vigência: Início: 23/06/2022 Término: 23/06/2023
Licitação: Pregão Nº: 44/2022 - Recursos: Dotação: 253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
404 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
7 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
282 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
347 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas da Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 21/06/2022


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	53
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	642
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas.
Dotação Orçamentária*	0600404392130120270000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.250,84
Data Publicação Termo ratificação	21/06/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir